

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - BCO BTG PACTUAL S.A. de 09/12/2026

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Nos termos da Resolução CVM nº 81/2022 ("Resolução nº 81"), caso opte por exercer seu direito de voto a distância, o Acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (BVD) em todas as matérias que lhe couberem direito de voto. Caso não marque seu voto em alguma das matérias que lhe cabem o direito de voto, suas ações serão contabilizadas como abstenção na respectiva matéria. É imprescindível que o Acionista informe no boletim o seu nome completo ou razão social, CPF ou CNPJ e e-mail válido para contato no cabeçalho do boletim. O Acionista que participar por meio do Boletim de Voto a Distância, será considerado presente em assembleia, não precisando comparecer no dia e hora marcada.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante As instruções de voto para a Assembleia serão recebidas até 05 de dezembro de 2025 por meio das seguintes alternativas: Para envio ao Custodiante: Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância é facultativa aos agentes de custódia, recomendamos que o Acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço. Caso esteja, o Acionista deve transmitir a instrução de voto ao agente de custódia de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante. Para envio à Central Depositária: O Acionista deve transmitir a instrução de voto à Central Depositária em que suas ações estão depositadas, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo depositário. Para envio ao Escriturador: As instruções de voto deverão ser realizadas através do Escriturador. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Para envio à Companhia: De acordo com o art. 27, §7º da Resolução nº 81, a Companhia estabelece que o sistema eletrônico será o único meio de envio de Boletim de Voto a Distância (BVD) diretamente à companhia, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail. (i) Acesso ao seguinte endereço eletrônico: https://assembleia.ten.com.br/407331747; (ii) Cadastro com login e senha únicos e as seguintes documentações necessárias: (iii) Para Pessoas Físicas, documento de identidade oficial válido com foto e CPF do Acionista; (iv) Para Pessoas Jurídicas: (i) último Estatuto ou Contrato Social (conforme o caso) consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (ii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do Acionista; e (iii) documento de identidade oficial válido com foto e CPF do representante legal do Acionista; (v) Para Fundos de Investimento: (i) último Regulamento do Fundo de Investimento consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (ii) último Estatuto ou Contrato Social (conforme o caso) do administrador ou gestor (conforme o caso, observada a política de voto do fundo de investimento) consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (iii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do administrador ou gestor e do Acionista (conforme o caso); e (iv) documento de identidade oficial válido com foto e CPF do representante legal do administrador ou gestor (conforme o caso) e do Acionista. A Companhia ressalta que fica a cargo do Acionista e representante a responsabilidade pela veracidade e integridade dos documentos apresentados, sujeitos a responderem pelo artigo 299 do código penal de Falsidade Ideológica. (vi) preenchimento dos campos de opções de voto na guia "BVD"; (vii) confirmação do voto.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - BCO BTG PACTUAL S.A. de 09/12/2026

eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

ENDEREÇO ELETÔNICO PARA ENVIO DO BVD E/OU PARTICIPAÇÃO DIGITAL:
<https://assembleia.ten.com.br/407331747>

A AGE será realizada de modo híbrido, admitindo a participação digital e presencial do Acionista, conforme o caso. O Acionista ou representante podem se cadastrar no endereço eletrônico acima para a participação digital. Através dele, possuem acesso ao painel da assembleia, local onde pode antecipar os votos, acompanhar o status de sua aprovação, bem como atualizar informações cadastrais. No dia e hora da assembleia, utiliza-se do mesmo endereço eletrônico para acessar a assembleia e votar na ordem do dia.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Email: escrituracao.acao@btgpactual.com

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BPAC11;BPAC3]

1. Ratificar a contratação (i) da RSM ACAL Auditores Independentes S/S, empresa especializada em avaliações, com sede na Rua Teixeira de Freitas, 31, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20021-355, registrada no CRC/RJ sob o número 4.080/O-9, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.377.136/0001-64, para elaborar o laudo de avaliação das ações de emissão do Banco Sistema a serem incorporadas pelo BTG Pactual, pelo seu valor contábil, para fins do aumento de capital da Companhia decorrente da Incorporação de Ações – Banco Sistema (“Laudo de Avaliação das Ações Banco Sistema”); e (ii) da Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., sociedade limitada, com sede na Avenida Presidente Jucelino Kubitschek, nº 1909, São Paulo Corporate Towers, Torre Norte, 9º andar, Vila Nova Conceição, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.527.788/0001-31, registrada no Conselho Regional de Economia do Estado de São Paulo sob o nº 4194, para elaborar os laudos de avaliação das ações do Banco Sistema e das Units da Companhia, com base no valor econômico (apurado pela metodologia do fluxo de caixa descontado) das ações do Banco Sistema e das Units do BTG Pactual, para fins do disposto no art. 264 da Lei nº 6.404/1976 (“Laudos de Avaliação – Art. 264” e, quando em conjunto com o Laudo de Avaliação das Ações Banco Sistema, os “Laudos de Avaliação”).

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BPAC11;BPAC3]

2. Aprovar os Laudos de Avaliação.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BPAC11;BPAC3]

3. Aprovar o “Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão do Banco Sistema S.A. pelo Banco BTG Pactual S.A.”, celebrado em 17 de novembro de 2025 entre os administradores da Companhia, na qualidade de incorporadora das ações, do Banco Sistema, na qualidade de emissora das ações objeto da incorporação, e do Banco PAN, na qualidade de interveniente e anuente, que contém todos os termos e condições da Incorporação de Ações – Banco Sistema, incluindo, sem limitação, a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco PAN, bem como a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco Sistema (“Protocolo e Justificação do Banco Sistema”).

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BPAC11;BPAC3]

4. Condicionada à verificação das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação do Banco Sistema, aprovar a Incorporação de Ações – Banco Sistema, incluindo a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia e sua consolidação para refletir o aumento de capital decorrente da Incorporação de Ações – Banco Sistema.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - BCO BTG PACTUAL S.A. de 09/12/2026

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BPAC11;BPAC3]

5. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos que se façam necessários à consumação da Incorporação de Ações – Banco Sistema, incluindo, sem limitação, aqueles previstos no Protocolo e Justificação do Banco Sistema.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BPAC11;BPAC3]

6. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____